

	CONVITE – CONSULTA PRÉVIA		
	Nome do Procedimento	PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS JARDIM PÚBLICO	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

CONVITE

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o Município de Borba convida a v/ empresa “**Edmundo Rosa e Vítor Lebre Construções, Lda.**” a apresentar proposta, no âmbito do procedimento para “**PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS JARDIM PÚBLICO**”, de acordo com as cláusulas expressas no caderno de encargos anexo e as condições expostas no presente convite.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Identificação e endereço da entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Borba, pessoa coletiva n.º 503 956 546, com sede na Praça da República, em Borba, com o seguinte horário de funcionamento: das 08:30H às 16:30H, de segundas a sextas-feiras e com os seguintes contactos: tel.: 268891630; fax: 268894806; correio eletrónico: contratacaopublica@cm-borba.pt.

Artigo 2.º – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho em articulação com o estabelecido no n.º 1 do art.º 36.º do CCP.

Artigo 3.º – Escolha do procedimento

O tipo de procedimento adotado é a Consulta Prévia, em conformidade com o disposto na alínea c), do artigo 19.º, do CCP.

Artigo 4.º – Preço Base

1 - O preço base do presente procedimento é **78.266,14€ (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis euros, e catorze cêntimos)**, sendo o montante máximo que o Município se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. O preço base foi determinado nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

- 2 - Considera-se que o preço resultante de uma proposta é anormalmente baixo, quando seja 25% ou mais inferior em relação à média dos preços das propostas a admitir, tendo em consideração a consulta informal efetuada ao mercado e as exigências solicitadas.

CAPÍTULO II PROPOSTA

Artigo 5.º – Proposta variante

Não é admitida apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

Artigo 6.º – Documentos que constituem a proposta

- 1 - A proposta do concorrente deve, sob pena de exclusão, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP, incluir os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida conforme modelo anexo I do CCP;
 - b) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos, e mapa de quantidades, anexo ao presente convite;
 - c) Declaração com indicação do preço contratual – deve ser dado cumprimento do disposto no artigo 60.º, do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados do empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., nos termos da portaria referida no n.º 2, do artigo 81.º, do CCP. Os Agrupamentos Concorrentes devem indicar na proposta, os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar;
 - d) Plano de Trabalhos:
 - i) Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - ii) Plano de Equipamentos;
 - iii) Plano de Mão-de-Obra;
 - iv) Plano de pagamentos;
 - v) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

a execução da empreitada. Deve ser evidenciada a utilização de materiais reciclados ou materiais que incorporem materiais reciclados. Nesta memória, o concorrente especificará os aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia.

- e) Nota justificativa do preço proposto;
 - f) Declaração mencionando os responsáveis pela orientação da obra: Diretor Técnico e representante permanente do empreiteiro em obra;
 - g) Curriculum Vitae do Diretor Técnico da Obra;
 - h) Declaração subscrita por subempreiteiros e respetivos alvarás (se for o caso disso);
 - i) Certidão de registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 75.º do Código do Registo Comercial e no art.º 17.º da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de dezembro e declaração conferindo poderes de representação e assinatura do assinante ao abrigo do disposto no n.º 7 do art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto (caso os documentos assinados eletronicamente por sócio/administrador com poderes para representar a empresa).
- 2 - Para efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP a proposta deve incluir o quadro da composição percentual dos custos de cada capítulo no respeitante a: mão-de-obra, equipamentos e materiais.
- 3 - O Plano de Trabalhos, referido na alínea d) do ponto 2, inclui um esquema em diagrama do faseamento da obra que deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).
- a) O Plano deverá conter:
 - i) Data de início, final e duração em dias de cada atividade;
 - ii) Quantidades de trabalho que estão associadas a cada atividade;
 - iii) Precedências e ligações de cada atividade;
 - iv) Caminho crítico;
 - v) Identificação de marcos ou prazos parcelares das frentes de trabalho;
 - vi) Lista de rendimentos diários considerados para cada atividade, no que respeita à mão-de-obra e equipamento;
 - vii) Preço/dia dos meios mobilizados.

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

- b) O diagrama de faseamento da obra deverá ainda ser elaborado em suporte Informático.
- 4 - O Plano de Trabalhos deverá também incluir o Plano de Equipamento, com indicação das zonas e frentes de trabalho, número e tipo de equipamento e duração do seu emprego, tudo correlacionado com o planeamento dos trabalhos.
- 5 - O Plano de Trabalhos deverá ainda incluir o Plano de Mão-de-Obra, elaborado em harmonia com o Plano de Trabalhos, com indicação das categorias profissionais, número de pessoas por atividade e por serviço e valores acumulados.
- 6 - O Plano de Pagamentos deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos a que diz respeito.
- 7 - Nos documentos acima referidos, os Concorrentes deverão identificar expresso e inequivocamente:
- a) Os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 50.º, do CCP, do qual não pode, em caso algum, resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no Caderno de Encargos;
- b) O valor, incorporado no preço ou preços indicados na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere a alínea anterior.
- 8 - O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta.
- 9 - Cada documento das propostas deve constituir um ficheiro autónomo, a que corresponda nome que permita a sua imediata identificação.
- 10 - Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 57.º do CCP, a lista de preços unitários será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato "EXCEL", devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo, cuja base para preenchimento é fornecida com as peças do procedimento. Os preços unitários serão arredondados a duas casas decimais. No caso de divergência entre a lista apresentada pelo concorrente e a lista do Dono da Obra prevalecerá a lista do Dono da Obra.

Artigo 7.º – Modo de apresentação das propostas

- 1 - Todos os documentos que integram a proposta do concorrente devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 2 - Quando pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-lo acompanhar de tradução devidamente legalizada.

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

- 3 - A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados na plataforma eletrónica em uso pelo Município (www.vortal.biz).
- 4 - O preço das propostas será expresso em Euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

Artigo 8.º - Assinatura eletrónica dos documentos

- 1 - Todos os documentos enviados, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o art.º 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.
- 2 - O certificado a que se refere o número anterior é emitido por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
- 3 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente enviar um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

Artigo 9.º - Prazo de entrega da proposta

- 1 - A data limite de entrega da proposta será até às **23:59** horas do **10.º** dia após o envio do convite.
- 2 - A receção da proposta será registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo comprovativo dessa receção.
- 3 - O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as propostas que tenham sido recebidas até à data e hora referida no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 10.º – Esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento

- 1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito e dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, através da plataforma em uso pelo Município (www.vortal.biz).
- 2 - Os esclarecimentos devem ser prestados por escrito, pelos serviços da entidade adjudicante, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, por plataforma eletrónica em uso pelo Município (www.vortal.biz).

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

- 3 - Quando os esclarecimentos não sejam prestados no prazo referido do número anterior, o prazo para a apresentação da proposta será prorrogado, nos termos do disposto no art.º 64.º do CCP.

Artigo 11.º - Retirada da proposta

- 1 - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação da proposta, o concorrente que já a tenha apresentado pode retirá-la, nos termos do disposto no art.º 137.º do CCP.
- 2 - O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta, desde que dentro do prazo fixado.

Artigo 12.º – Prazo de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 13.º – Sessão de Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

CAPÍTULO III ADJUDICAÇÃO

Artigo 14.º - Adjudicação

- 1 - A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores e subfactores de apreciação e respetiva ponderação:

A – Garantia de boa execução, capacidade técnica e qualidade da proposta - 60%

B – Preço Total – 40%

- 2 - A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos parâmetros conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

$$\text{Proposta} = 0,60A + 0,40B$$

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (100).

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

3 - O Parâmetro A - Garantia de boa execução, capacidade técnica e qualidade da proposta, será o resultado dos seguintes subfactores, com a ponderação a seguir indicada:

A1= Memória descritiva e justificativa – (60%)

A2 = Programa de trabalhos

A2.1 – Plano de trabalhos – (10%)

A2.2 – Plano de mão de obra – (10%)

A2.3 – Plano de equipamento – (5%)

A2.4 – Plano de pagamento – (5%)

A3 = Utilização de materiais reciclados. – (10%)

Os fatores e subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$A = 0,6A1 + (0,1A2.1 + 0,1A2.2 + 0,05A2.3 + 0,05A2.4) + 0,1A3$$

Grelha de Análise para A1 – Memoria descritiva e justificativa

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
São apresentados 4 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão.	76-100
São apresentados 3 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão.	51-75
São apresentados 2 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão.	26-50
É apresentado 1 método a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descrito, adequando-se ao tipo de obra em questão.	1-25
Não é apresentado nenhum método a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução.	0

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

Grelha de Análise para A2 – Programa de trabalhos

A 2.1 – Plano de trabalhos

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Considera todas as atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão de obra.	81-100
Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão de obra.	61-80
Considera as atividades mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades.	41-60
Não considera a maioria das atividades ainda que indique a duração das mesmas.	21-40
Não considera a maioria das atividades nem indica a duração das mesmas.	1-20

A 2.2 – Plano de mão de obra

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	81-100
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se suficiente e equilibrada em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	61-80
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se insuficiente ou incoerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	41-60
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão.	21-40
Não identifica a carga mensal de pessoas.	1-20

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

A 2.3 – Plano de equipamento

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. Identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	81-100
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. Identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se insuficiente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	61-80
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade.	41-60
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se insuficiente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade.	21-40
Não identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1-20

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

A 2.4 – Plano de pagamento

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado. Acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.	81-100
Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado. Acompanhada do escalonamento no plano de faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem fraca correspondência com o plano de trabalhos.	61-80
Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado, no entanto, não tem qualquer correspondência com o plano de trabalhos.	41-60
Apresenta plano de faturação pouco detalhado.	21-40
O plano de pagamento não se encontra detalhado nem tem qualquer correspondência com o plano de trabalho.	1-20

A3 – Utilização de materiais reciclados

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 4 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	76-100
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 3 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	51-75
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 2 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	26-50

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 1 ítem do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	1-25
Candidato que nas peças de resposta ao procedimento não contempla a utilização de materiais reciclados.	0

4 - O parâmetro **B – Preço Total**, será avaliado pela seguinte fórmula:

$$B = [(Pb-Pp) / (Pb)] \times 100$$

Em que:

Pb = Preço Base;

Pp = Preço Proposto

5 - Tendo por base os objetivos e as necessidades da entidade adjudicante, serão utilizadas como critério de desempate na avaliação das propostas, as qualificações e experiência do diretor técnico da obra.

6 - Para efeitos de avaliação, nos termos do presente procedimento, será feito arredondamento a duas casas decimais.

CAPÍTULO IV

CAUÇÃO

Artigo 15.º - Caução

- 1 - De acordo com disposto no n.º 1 do art.º 89.º do CCP é exigida a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual.
- 2 - Serão retidos 5%, para reforço de caução prestada, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro estiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, conforme o estipulado na cláusula 35.ª do Caderno de Encargos;
- 3 - A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme determina o art.º 90.º do CCP;
- 4 - A todo o momento o valor retido nos pagamentos, pode ser substituído por depósito de títulos, mediante garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos previstos para a caução, referida no ponto 1.

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

CAPÍTULO V

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Artigo 16.º - Documentos de habilitação

- 1 - O adjudicatário deverá proceder à apresentação, através da plataforma eletrónica em uso pelo Município (www.vortal.biz), dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;
 - b) Comprovativo de contratação de diretor de obra, conforme parte final do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;
 - c) Documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP;
 - d) Se houver representação, procuração passada com poderes bastantes para o efeito;
 - e) Documento comprovativo do **Registo Central de Beneficiário Efetivo**, conforme o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2017 (Regime Jurídico do Registo Central de Beneficiário Efetivo), de 21 de agosto e do n.º 1 do art.º 36.º do mesmo diploma legal.
 - f) Alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas de acordo com o art.º 18.º;
- 2 - A apresentação, nos termos do número anterior, poderá ser substituída por indicação do endereço internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta, nos casos previstos no n.º 2 do art.º 83.º do CCP;
- 3 - Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, para que o Município de Borba consulte a informação referida no número anterior. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do n.º 1 do presente artigo;
- 4 - Será concedido um prazo máximo de **5 (cinco)** dias, para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados e/ou caução prestada.

Artigo 17.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, no prazo de **dez dias** após a notificação de adjudicação, a efetuar de acordo com o estabelecido no art.º 77.º do CCP.

	CONVITE		
	Nome do Procedimento	PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA	
	Processo	P_DAF007 - 35/25	
	Unidade Orgânica	UNIDADE DE FINANÇAS, INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Convite N.º DOCS / I / CV / 65

Artigo 18.º - Alvará

1 - O adjudicatário deverá apresentar:

- a) “Alvará e Certificado de Empreiteiros de Obras Públicas – classe 1, emitido pelo IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.)” que comprove a detenção das habilitações adequadas e necessárias à execução da obra, nomeadamente:
 - i) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
 - ii) 5.ª subcategoria da 1.ª categoria - Estuques, pinturas e outros revestimentos, da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
 - iii) 7.ª subcategoria da 1.ª categoria - Trabalhos em perfis não estruturais;
 - iv) 8.ª subcategoria da 1.ª categoria - Canalizações e condutas em edifícios;
 - v) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria - Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA;
 - vi) 1.ª subcategoria da 5.ª categoria – Demolições;
 - vii) 11.ª subcategoria da 5.ª categoria - Impermeabilizações e isolamentos.

O Presidente da Câmara,



António José Lopes Anselmo